

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ANDALUZ CONSULTORIA

Esta política consiste nas diretrizes da Sociedade para a compra e venda de valores mobiliários por sócios, administradores, empregados, colaboradores e pela empresa (“Colaborador”), a fim de assegurar tratamento igualitário, legal e alinhado aos interesses dos clientes da Andaluz Consultoria.

A Diretoria de Compliance e cada um de seus membros visará promover a aplicação da presente Política, bem como o controle, a supervisão e a aprovação de exceções. É responsabilidade do Diretor de Compliance assegurar a implementação de mecanismos eficientes capazes de resguardar a observância das regras acerca de investimentos pessoais dos Colaboradores da Sociedade, bem como a identificação de quaisquer infrações às regras aprovadas pela Sociedade.

Caso existir alguma dúvida ou omissão na aplicação desta política, o Colaborador deverá dirigir-se ao Diretor de Compliance para ser autorizado a realizar o seu investimento pessoal.

Os Colaboradores, ao anuir com e aderir à presente Política, reconhecem e concordam que sua tomada de decisão em relação a investimentos pessoais no mercado financeiro e de capitais estará limitada e deverá ser feita em estrita observância das regras aqui estabelecidas. Adicionalmente, quaisquer operações pessoais efetuadas por Colaboradores devem ser totalmente segregadas daquelas efetuadas em nome da Sociedade.

Os Colaboradores devem observar as vedações no que se refere a investimentos:

- (i) pessoais realizados com base em informações privilegiadas;
- (ii) que possam caracterizar qualquer conflito de interesse, seja com a Sociedade ou com clientes;
- (iii) que estejam em desacordo com qualquer política ou manual da Sociedade;
- (iv) caracterizadas como *day trade*, ainda que tal vedação não se aplique a IPOs; e
- (v) operar ou atuar no mercado financeiro de qualquer forma que possa ser considerada escusa ou de forma que possa aparentar intenção de dificultar o acompanhamento das ordens pela Diretoria de Compliance.

Quaisquer dúvidas ou situações não previstas nessa Política devem ser levadas ao Diretor de Compliance, para esclarecimento.

Qualquer investimento a ser realizado por qualquer Colaborador que porventura possa, de alguma forma, ensejar interpretação contrária ao disposto nessa Política, deve ser comunicada ao Diretor de Compliance, para verificação e certificação de conformidade. Sob pena de aplicação das sanções previstas em legislação específica, bem como nos manuais e políticas da Sociedade.

Os Colaboradores deverão observar a legislação e regulamentação aplicável, em particular o disposto na Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, que dispõe sobre a divulgação e o uso de informações sobre ato ou fato relevante na negociação de valores mobiliários de emissão de companhias abertas.

Os Colaboradores da Andaluz devem, obrigatoriamente, priorizar os interesses dos clientes em relação aos próprios, mesmo que não haja qualquer conflito de interesse. As decisões tomadas pelos Colaboradores devem ser minuciosamente analisadas a fim de evitar que os clientes sejam colocados em posições desvantajosas.

Semestralmente, os colaboradores emitirão declaração de acordo com o disposto nesta Política, conforme modelo definido no Anexo à presente Política, por meio da qual confirmarão o cumprimento da desta Política no período, incluindo quadro demonstrativo de suas posições atualizadas em ativos sujeitos a restrições, se for o caso.

Além disso, o Diretor de Compliance poderá, conforme sua exclusiva discricionariedade, solicitar extratos de conta de bancos, corretoras e/ou outras instituições junto aos quais tais posições sejam mantidas.

Brasília, 20 de fevereiro de 2020

SIDNEY BRITO DA SILVA

Diretor de Compliance

AUGUSTO MERGULHÃO

Diretor de Consultoria de Investimentos

VICTPOR PERDIGÃO GAIOSO

Gerente de Consultoria de Investimentos

SIDNEY BRITO DA SILVA JÚNIOR

Administrador

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Através deste instrumento eu, _____, inscrito no CPF sob o no _____
_____, declaro, para os devidos fins:

- (i) ter observado integralmente, no último semestre, a Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários, do qual tomei conhecimento e com o qual concordei.
- (ii) que, nesta data, meu nível de endividamento pessoal se encontra plenamente de acordo com minha remuneração e com meu patrimônio;
- (iii) que a listagem abaixo são a expressão fiel e integral dos investimentos que detenho nos mercados financeiro e de capitais que estejam sujeitos a restrições de acordo com a Política de Investimentos Pessoais:

Ativo	Emissor	Valor	Data de Aquisição

- (iv) estou ciente que a presente declaração faz parte das políticas adotadas pela Andaluz em atenção a legislação aplicável;
- (v) estou ciente que a utilização de interposta pessoa para a realização de quaisquer investimentos pessoais sujeitos a restrições será tratada como descumprimento das regras estabelecidas na Política;
- (vi) estou ciente que a apresentação de falsa declaração me sujeitará não somente às penalidades previstas das políticas internas da Andaluz Consultoria, mas também às penalidades da legislação aplicável.

Brasília, ___ de _____ de 2020

[Nome completo do colaborador]